

**Ata n. 26/2020****Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito**

1 Aos 22 dias do mês de setembro de 2020, às 14:00, através do ambiente Mconf  
2 (<https://conferenciaweb.rnp.br/events/reuniao-nde-curso-de-direito-furg>), nos termos convocação  
3 publicada no site <https://direito.furg.br/1209-nde-22-09-2020>, estiveram reunidos a prof<sup>a</sup> Dra. Elisa Celmer,  
4 coordenadora do Curso de Direito, prof Dr. Felipe Franz Wienke, coordenador adjunto do curso de Direito,  
5 prof<sup>a</sup> Dra. Simone Biazzi; prof. Me Jaime John; Prof. Dr. Eduardo Pitrez e o prof. Dr. Rafael Corrêa;  
6 membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito, com a seguinte pauta: 1.  
7 Requerimento de validação das atividades facultativas realizadas nas disciplinas de PJSI e PJSII no período  
8 suspensão das aulas em função da pandemia do COVID-19; 2. Assuntos Gerais. Dando início à reunião, a  
9 professora Elisa Celmer relatou o requerimento firmado pela estudante Sara Gutierrez e Wendy Prado.  
10 Segundo o requerimento, as atividades desenvolvidas no âmbito do EMAJ no período entre a suspensão  
11 das atividades acadêmicas da Universidade (16 de março de 2020) e a retomada do calendário acadêmico  
12 (14 de setembro de 2020), não foram objeto de validação para as disciplinas de Prática Jurídica Social I e  
13 Prática Jurídica Social II. Em suma, o requerimento traz os seguintes pedidos, a seguir transcritos:

14 *a) Validação plena das atividades realizadas pelos alunos no EMAJ –*  
15 *disciplinas de Prática Jurídica e Social I e Prática Jurídica e Social II - de*  
16 *02/03/2020 até o início do calendário emergencial (14/09/2020), encerrando as*  
17 *atividades obrigatórias em 02/12/2020.*

18 *b) Validação das atividades realizadas de 03/07/2020 a 03/08/2020 na*  
19 *modalidade plantão, conforme Art. 12, § 1º do Regulamento das Atividades*  
20 *Complementares do Curso de Direito (Deliberação nº 006/2016 – Conselho*  
21 *Acadêmico da Faculdade de Direito)*

22 *c) Para os alunos que esgotaram o total de carga horária do Grupo 1 das*  
23 *Atividades Complementares, e aprovando-se o pedido do item a, seja ofertado*  
24 *prosseguir o estágio no EMAJ até o término do calendário emergencial (observando*  
25 *a data de conclusão do período letivo dos formandos), e que essas horas sejam*  
26 *contempladas no Grupo 4 – item 4.8 - Outras atividades especiais, conforme*  
27 *Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito (Deliberação nº*  
28 *006/2016 – Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito) (...)*

29 *d) Aos alunos que precisam complementar carga horária de Atividades*  
30 *Complementares sejam ofertados projetos a serem desenvolvidos no EMAJ, e*  
31 *concluídos no término do calendário emergencial (observando a data de conclusão*  
32 *do período letivo dos formandos).*

33 *e) Que sejam computadas as horas de videoconferências realizadas de*



34 *02/03/2020 até o início do calendário emergencial (14/09/2020) a todos os*  
35 *estagiários do EMAJ, totalizando 15h/a nos termos do Grupo 3 – item 3.4 - Sessão*  
36 *de vídeo ou vídeo conferência, conforme Regulamento das Atividades*  
37 *Complementares do Curso de Direito (Deliberação nº 006/2016 – Conselho*  
38 *Acadêmico da Faculdade de Direito); considerando que muitas atividades foram*  
39 *desenvolvidas fora dos dias e horários do estágio, uma vez que houve destinação do*  
40 *horário específico do estágio para as videoconferências.*

41

42 Colocado em discussão, os professores salientaram que a participação nas atividades desenvolvidas pelos  
43 professores das disciplinas de PJS I e PJS II no período entre os meses de março e setembro de 2020 eram  
44 facultativas, razão pela qual muitos estudantes optaram por não aderir às atividades propostas. Além do  
45 mais, não houve controle acerca de quais estudantes efetivamente participaram das atividades, de modo que  
46 seria inviável arrolar quais teriam direito à validação, e quais não. O professor Felipe Wienke informou que  
47 muitos professores apresentaram ao Conselho propostas com o objeto de validar o trabalho dos alunos no  
48 formato de Projetos de Ensino ou de Extensão. A professora Elisa Celmer ainda destacou que os atos  
49 normativos da Reitoria e da PROGRAD durante a suspensão das atividades vedaram qualquer tipo de  
50 atividade obrigatória no período anterior a 14 de setembro de 2020. Além do mais, o NDE e a Coordenação  
51 do Curso não teriam competência para alterar o calendário acadêmico aprovado pelo COEPEA. Por essa  
52 razão, opinou pelo indeferimento do pedido “a” do requerimento. **Colocado em votação, os professores**  
53 **opinaram pelo indeferimento do item “a” do requerimento, o que deve ser aprovado pela Câmara do**  
54 **Curso de Graduação.** A professora Elisa Celmer relatou o pedido “b”, relacionado à validação das  
55 atividades desenvolvidas entre o período 03 de julho e 03 de agosto na modalidade plantão. A professora  
56 Simone Biazzini expôs que, nesse período, as atividades eram facultativas. Logo, os estudantes que não  
57 participaram das mesmas, não teriam oportunizada a realização dos plantões. Expôs, outrossim, que nem  
58 todos os professores desenvolveram atividades nesse período, tendo em vista a suspensão das atividades  
59 forenses. **Colocado em votação, os professores opinaram pelo indeferimento do pedido “b” do**  
60 **requerimento, o que deve ser aprovado pela Câmara do curso de Graduação.** A professora Elisa  
61 Celmer sugeriu que os pedidos “c”, “d” e “e”, todos relacionados às atividades complementares fossem  
62 apreciados em conjunto. Após ampla discussão dos presentes, o professor Jaime John sugeriu que as  
63 atividades de reuniões virtuais desenvolvidas pelos professores das disciplinas de PJS I e PJS II durante o  
64 período de 16 de março de 2020 e 14 de setembro de 2020 possam ser computadas no Grupo III, subgrupo  
65 1 da Deliberação 06/2016 do Conselho da Faculdade de Direito. **Colocado em votação, a proposta do**  
66 **professor Jaime John foi aprovada por unanimidade. A sugestão será encaminhada para a Câmara**  
67 **do Curso de Graduação, competente para o julgamento do requerimento.**

68 Não havendo assuntos gerais a tratar a professora Elisa Celmer agradeceu a presença de todos e encerrou a  
69 reunião às 17h50min). A presente Ata foi elaborada por mim, Prof. Felipe Wienke, secretário ad hoc da



70 presente reunião e será publicada na página web do Curso de Direito: <http://www.direito.furg.br>. Rio  
71 Grande, 30 de setembro de 2020.